



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná  
**LEI Nº. 80/1971**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial na quantia de CR\$ 8.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

## LEI:

**ART. 1º.** - Fica Aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de CR\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), para cobrir despesas não constantes no orçamento vigente:

- Aquisição de Móveis e Utensílios, para grupo Escolar "Helena Kolody", desta cidade, por aplicação do Fundo de Participação dos Municípios 8.000,00

**ART. 2º.** - Para atendimento do Crédito citado, fica cancelada igual quantia de parte da dotação abaixo:

- Aplicação dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios:

05.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.00	Seção de Ensino Primário
	6 Educação e Cultura
	61 Ensino Primário

3.0.0.0-61 – Despesas Correntes

3.1.0.0-61 – Despesas de Custeio

3.1.1.0-61 – Pessoal

3.1.1.1-61 – Pessoal Civil

01.00 Vencimentos e Vantagens Fixas 8.000,00

**ART. 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 12 de Abril de 1971.

Dr. Archimedes Climério Mozer  
Prefeito Municipal

Antonio Waldemar Garcia  
Chefe de Gabinete

**Projeto nº. 04/1971.**

**Autor: Executivo Municipal.**